

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

Ata n.º 1

1. Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal por videoconferência, para preenchimento do cargo de direção intermédia do 3.º grau – Coordenador/a do Núcleo de Veículos da DRMT-Norte autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 05 de dezembro de 2023, estando presentes os seus membros efetivos, Mestre Margarida Maria Santos Soares Rocha Gariso, Diretora Regional da Mobilidade e Transportes do Norte, do IMT, I.P. como Presidente, Eng.º Pedro Jorge Salgado, Delegado Distrital de Leiria da Direção Regional da Mobilidade e Transportes do Centro, do IMT, I.P., e Dra. Marta Susana da Silva Ferreira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
 - 1.2. Elaborar os modelos da **ficha de avaliação curricular** (Anexo - A) e da **ficha de entrevista pública** (Anexo - B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.
O **resultado da avaliação curricular** tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja **inferior a 9,5 valores** sendo valorada de 0 a 20 valores.
 - 1.3. Designar a técnica superior do departamento de recursos humanos Carla Maria Brotas Góis para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro(a) trabalhador(a) para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

$$CF = (AC + EP)/2$$

em que:

CF=Classificação Final;

AC=Avaliação Curricular;

EP=Entrevista Pública.

3. **Avaliação Curricular** - A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAP + 2EPG + 2EPE + VP)/6$$

em que:

HAP=Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG=Experiência Profissional Geral;

EPE=Experiência Profissional Específica;

VP=Valorização Profissional.

- 3.1. **Habilitações académicas (HA):** avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação indicada no aviso de abertura do procedimento, preferencialmente nas áreas de: Direito e/ou Engenharia Mecânica; Eletromecânica; Eletrotécnica; ou afins de acordo com a seguinte ponderação:

| Habilitações académicas | Pontuação (0-20) |
|--|------------------|
| Grau de Mestre ou de Licenciado (ou superior) nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento | 20 |
| Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área | 16 |

- 3.2. **Habilitações Profissionais (HP):** avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

| Habilitações Profissionais | Pontuação (0-20) |
|---|---------------------|
| CADAP | 20 |
| CAGEP ou FORGEP | 18 |
| Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área | 16 |
| Seminário de Alta Direção (SAD) | 12 |

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o(a) candidato(a) possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: $HAP = (HA + HP)/2$

A classificação final do fator HAP resulta da média aritmética da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não pode exceder os 20 valores.

- 3.3. A **experiência profissional geral** (EPG), que pondera o desempenho efectivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = (2EPC + EPR)/3$$

em que:

EPC=Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

EPR=Experiência Profissional Relevante.

- 3.3.1. A **experiência profissional na carreira** (EPC), que avalia o desempenho efectivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:

| Experiência profissional na carreira (anos) | Pontuação (0-20) |
|--|---------------------|
| Até quatro anos | 16 |
| De quatro anos até seis anos | 18 |
| Mais de seis anos | 20 |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

- 3.3.2. A **experiência profissional relevante** (EPR) é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:
- a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
 - b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
 - c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
 - d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;
 - e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;
 - A nível internacional = 2 valores;
 - A nível nacional = 1 valor.
 - f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
 - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
 - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
 - g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
 - h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
 - i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;
 - j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
 - l) Participação como orador(a) ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

3.4. A **experiência profissional específica** (EPE) avalia o desempenho de funções na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.

3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do(a) candidato(a) enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere o artigo 2.º do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.

3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:

| NATUREZA | Até 3 anos 1 val. | 3 ou + anos 2 val. | 4 ou + anos 3 val. | 5 ou + anos 4 val. | 6 ou + anos 5 val. | Total |
|--|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência. | | | | | | |
| Assegurar a qualidade do atendimento aos utilizadores. | | | | | | |
| Gerir os procedimentos administrativos em áreas de negócio designadamente em matéria de mobilidade, veículos e ou serviços similares | | | | | | |
| Garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais. | | | | | | |

3.5. A Valorização Profissional (VP), pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, directa (formação específica) e indirectamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja referida serão consideradas como de duração até 100 ou 90 horas, consoante se trate de AFE ou AFG.

Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = AFE + AFG$$

em que:

AFE=Ações de Formação Específica;

AFG=Ações de Formação Genérica.

- 3.5.1. **Ações de formação específica (AFE)**, são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

| Duração das ações de formação | Valor a atribuir a cada ação |
|-------------------------------|------------------------------|
| Até 100 horas | 1 valor |
| Superiores a 100 horas | 2,5 valores |

- 4.5.2. **Ações de formação genérica (AFG)**, este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

| Duração das ações de formação | Valor a atribuir a cada ação |
|---|------------------------------|
| Até 100 horas ou sem duração comprovada | 0,5 valores |
| Superiores a 100 horas | 2 valores |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

4.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

4. **Entrevista pública** – Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as), tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

- a) **Sentido Crítico** – analisa-se a capacidade demonstrada pelo(a) candidato(a) em questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
- b) **Motivação** – consideram-se as motivações profissionais do(a) candidato(a) face às exigências do cargo a que se candidata;
- c) **Expressão e Fluência Verbais** – analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do(a) candidato(a) direcionada para a resposta às questões colocadas;
- d) **Inovação e Melhoria Contínua** – evidencia-se pela capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais, desenvolvendo novos processos, com valor significativo para o serviço, através de ajustamento contínuo à mudança e a novos desafios organizacionais bem como a necessidade de atualização técnica e jurídica constante.
- e) **Orientação para Resultados** – afere-se através da capacidade demonstrada em concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas solicitadas, estabelecendo prioridades de ação, comprometendo-se com a prossecução e obtenção de objetivos exigentes com elevado empenho e rigor.
- f) **Liderança** – Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata.

4.2. A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO
REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (1.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.

6. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

Mestre Margarida Maria Santos Soares Rocha Gariso

Assinado por: **Margarida Maria
Santos Soares da Rocha Gariso**
Num. de Identificação: 08495907
Data: 2024.02.06 14:01:33+00'00'

Eng.º Pedro Jorge Salgado

Assinado por: **Pedro Jorge Salgado**
Num. de Identificação: 10138006
Data: 2024.02.06 14:57:06+00'00'

Dra. Marta Susana da Silva Ferreira

Assinado por: **MARTA SUSANA DA SILVA
FERREIRA**
Num. de Identificação: 11882464
Data: 2024.02.06 15:17:47+00'00'

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, DA DIREÇÃO REGIONAL DE
MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| | VALORES |
|-----|---------|
| HAP | |
| EPG | |
| EPE | |
| VP | |

$$AC = \frac{\quad + 2x \quad + 2x \quad + \quad =}{6}$$

AC =

Data: ___/___/___

O Júri,

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, DA DIREÇÃO REGIONAL DE
MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

| Habilitações académicas | Pontuação (0-20) |
|--|------------------|
| Grau de Mestre ou de Licenciado (ou superior) na área para que é aberto o procedimento | 20 |
| Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área | 16 |
| Total (1) | |

1) O de maior valor

| Habilitações Profissionais | Pontuação (0-20) | Valoração |
|---|------------------|-----------|
| CADAP | 20 | |
| CAGEP ou FORGEP | 18 | |
| Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área | 16 | |
| Seminário de Alta Direção (SAD) | 12 | |
| Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover | 0,5 x N.º | |
| Total (1) | | |

1) O de maior valor

$$\text{HAP} = \frac{\quad}{\quad} + \frac{\quad}{2} = \quad$$

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)

2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):

| | |
|---|--|
| Até quatro anos = 6 valores | |
| De quatro anos até seis anos = 18 valores | |
| Mais de seis anos = 20 valores | |

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, DA DIREÇÃO REGIONAL DE
MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):

| FUNÇÕES OU CARGOS | Valoração máxima | Pontuação |
|---|-------------------------|------------------|
| Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2. | 1 valor | |
| Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2. | 2 valores cada | |
| Alínea b) do ponto 3.3.2. | 3 valores | |
| Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2. | 2 valores | |
| Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2. | 1 valor | |
| Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial | 2 valores | |
| Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial | 1 valor | |

$$EPG = 2 \text{ EPC} + \text{EPR} = 2 \times \underline{\hspace{1cm}} + \underline{\hspace{1cm}} = \underline{\hspace{1cm}} = \underline{\hspace{1cm}}$$

3

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)

| NATUREZA | Até 3 anos 1 val. | 3 ou + anos 2 val. | 4 ou + anos 3 val. | 5 ou + anos 4 val. | 6 ou + anos 5 val. | Total |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência. | | | | | | |
| Assegurar a qualidade do atendimento aos utilizadores. | | | | | | |
| Gerir os procedimentos administrativos em áreas de negócio designadamente em matéria de mobilidade, veículos, condutores e transportes ou serviços similares | | | | | | |
| Garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais. | | | | | | |

EPE = _____

4 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)

4.1 – Ações de formação específica (AFE)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, DA DIREÇÃO REGIONAL DE
MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE**

| Duração das ações de formação | Quantidade | Pontuação | Valores |
|--|------------|--------------|---------|
| Até 100 horas | | 1 valor | |
| Superiores a 100 horas | | 2,5 valores | |
| (Máxima pontuação – 12 valores) | | Total | |

4.2 – Ações de formação genérica (AFG)

| Duração das ações de formação | Quantidade | Pontuação | Valores |
|---------------------------------------|------------|--------------|---------|
| Até 100 horas | | 0,5 valor | |
| Superiores a 100 horas | | 2 valores | |
| (Máxima pontuação – 8 valores) | | Total | |

$$VP = AFE + AFG = \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}}$$

Data: ___/___/___

O Júri,

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO NORTE

Anexo B

FICHA DA ENTREVISTA

NOME: _____

| FATORES DE AVALIAÇÃO | FAVORÁVEL PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos | BASTANTE FAVORÁVEL 17/16 pontos | FAVORÁVEL 15/13 pontos | SUFICIENTE 12/10 pontos | INSUFICIENTE 09/01 pontos |
|-------------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Sentido Crítico | | | | | |
| Motivação | | | | | |
| Expressão e Fluência Verbais | | | | | |
| Inovação e Melhoria Contínua | | | | | |
| Orientação para os Resultados | | | | | |
| Liderança | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Data: Porto,

O JÚRI

